

## Resultado Final do Processo Seletivo 2022 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas na FURG Candidatos Aprovados

CURSO	NOME COMPLETO
EDUCAÇÃO FÍSICA (RIO GRANDE - RS)	NÃO HOUE CLASSIFICADOS
PEDAGOGIA (RIO GRANDE - RS)	EDUARDA RIBEIRO DUARTE
PSICOLOGIA (RIO GRANDE - RS)	JAMILE DA SILVA
MEDICINA (RIO GRANDE - RS)	LARISSA FERNANDES DE ALVINCO
ENFERMAGEM (RIO GRANDE - RS)	LUMA LOPES VIEIRA
DIREITO (RIO GRANDE - RS)	JAIQUELE DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO (RIO GRANDE - RS)	NÃO HOUE CLASSIFICADOS
HISTÓRIA LICENCIATURA (RIO GRANDE - RS)	FABRICIO SALDANHA DE QUADROS
ENGENHARIA CIVIL (RIO GRANDE - RS)	ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (RIO GRANDE - RS)	ELISANGELA TERESINHA RIBEIRO DA SILVA

## MATRÍCULAS

### Solicitação de Matrícula *online*

1- Os candidatos acima **convocados** deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no *link* “**Solicitação de matrícula online**”, acessando o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo.



Imagem de um formulário de identificação para a solicitação de matrícula online. O formulário contém campos para CPF e E-mail, com o texto "Identifique-se" no topo e "Avançar" no botão de envio. No rodapé, há o texto "© 2020 Núcleo de Tecnologia da Informação".

2- Após a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem).



3- Os candidatos convocados deverão apresentar de forma digitalizada a documentação abaixo mencionada para a solicitação de matrícula *online*, conforme segue:

- A. certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- B. histórico escolar;
- C. certidão de nascimento ou casamento;
- D. título de eleitor, se maior de 18 anos;
- E. CPF ou comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- F. Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- G. declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade, conforme modelo no **Anexo II** do edital;
- H. declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os certificados obtidos: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou fora do padrão estabelecido neste edital (PDF ou Imagem).

5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6- O candidato que não efetuar o envio da documentação DURANTE o prazo será considerado como desistente da vaga e não terá direito à postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.

7- O prazo de complementação da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela comissão avaliadora da Universidade, após o período de envio da documentação *online*.

8- SOMENTE serão aceitos documentos enviados através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio dos documentos nos prazos estabelecidos.

10- É de responsabilidade do candidato acompanhar na página da COPERSE, em <http://coperse.furg.br>, as chamadas subsequentes, sob pena de, em caso de convocação e o não envio da documentação nos prazos estabelecidos, perder o direito à vaga.

11- Todo candidato DEVERÁ apresentar, quando retornarem as atividades presenciais, na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) ou na Secretaria dos *campi*, o Histórico Escolar do Ensino Médio ORIGINAL, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ORIGINAL e os documentos originais



que foram enviados no formulário de inscrição *online* do item 2.2 do Edital do Processo Seletivo durante o período de inscrição, em data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

**Observação:** Excepcionalmente em função da pandemia COVID-19, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, os candidatos poderão enviar documento de provável conclusão, emitido pela secretaria das escolas, contendo a data da provável conclusão. O certificado de conclusão e o histórico devem ser encaminhados de forma *online*, ao Registro Acadêmico da universidade, antes da data limite do início do 1º semestre letivo 2022, em 25 de abril de 2022, conforme definido pelo calendário universitário.

12- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no sistema de solicitação de matrícula *online*. A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental, efetuar a solicitação através do botão abrir recurso, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma. No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso. Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

13 - Devido à pandemia da COVID-19, NÃO serão realizadas solicitações de matrícula e entrega de documentos de forma presencial.

<b>PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE</b>		
Envio da documentação online	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>11 a 15 de março</b>
Análise dos documentos		<b>16 de março</b>
Complementação da documentação	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>17 e 18 de março</b>
Análise da complementação		<b>21 de março</b>
<b>Resultado da matrícula</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>22 de março</b>
Período de recursos do resultado da matrícula		<b>Até 48h do resultado da matrícula</b>
<b>Ingresso dos estudantes no primeiro semestre letivo 2022 (presencial)</b>		<b>25 de abril de 2022</b>